



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Ao Excelentíssimo Senhor
RONALDO NOLETO COSTA
Secretário Municipal de Finanças
Nesta.

CERTIDÃO

Alex Charles Alves da Silva, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº. 011607, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2017, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 002/2017-PMC**, que tem por objeto a prestação de serviços de **Publicação no Diário Oficial do Estado-DOE**.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Carolina (MA), para o exercício de 2017, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.03: Secretaria Municipal de Administração.
FONTE DE RECURSO:	010000: Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	24.122.1001.2-012: Divulgação, Publicação e Serviços de Comunicações.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Departamento de contabilidade, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Alex Charles Alves da Silva
Contador Geral
CRC Nº 011607 - MA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 002/2017-PMC**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Publicação no Diário Oficial do Estado-DOE**, de interesse da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2017**.

Dotação Orçamentária nº:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.03: Secretaria Municipal de Administração.
FONTE DE RECURSO:	010000: Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	24.122.1001.2-012: Divulgação, Publicação e Serviços de Comunicações.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Carolina/MA, 20 de janeiro de 2017.


RONALDO NOLETO COSTA
Secretário Municipal de Finanças